

INDICAÇÃO 003/2024

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJA VIABILIZADO O PAGAMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – ACE

Celso André Gehres (P), Vereador com assento nesta Casa Legislativa, com o apoio dos demais vereadores, amparado pelo art. 189 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Candelária, indica a Vossa Excelência no sentido de que seja encaminhado ao **Exmo. Sr. Prefeito Nestor Rubem Ellwanger** a seguinte **INDICAÇÃO**:

- Seja viabilizado o pagamento do incentivo financeiro adicional aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo o pagamento da parcela denominada Incentivo Financeiro Adicional aos agentes comunitários de saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, recebida anualmente do Governo Federal – Ministério da Saúde, conforme Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, e suas alterações (Projeto de Lei nº 479/2023), Decreto Federal nº 8.474, de 22 de junho de 2015, Portaria GM/MS nº 3.3317, de 7 de dezembro de 2020 e Portaria GM/MS nº 3.278, de 3 de Dezembro de 2020, visando o fortalecimento de políticas afetas à atuação de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias.

Os Agentes de Saúde e de Combate às Endemias possuem papel fundamental na atenção básica da população, constituindo-se o elo entre as comunidades e os serviços de saúde, bem como contribuindo para a elevação da qualidade de vida e efetivação da atenção básica enquanto política pública para a saúde. Salientamos também, que os referidos profissionais se deparam com situações muitas vezes imprevisíveis, não sabendo como será sua recepção nas casas onde prestam atendimento, sujeitos a todo tipo de intempérie, tais como chuva, frio e demais fatores climáticos.

A fim de contemplar a importância social desses agentes, a Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, criou um incentivo financeiro da União para fortalecimento de políticas afetas à sua atuação, repassadas pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) diretamente aos fundos de saúde dos Municípios.

Ora, a mais efetiva, eficaz e produtiva política pública existente é a valorização do servidor público, que, se motivado financeiramente, exerce seu mister com a maestria que a função exige.

Sendo assim, na busca da realização da Justiça e em face da extrema relevância da medida aqui proposta, solicitamos o costumeiro apoio do Poder Executivo Municipal para atendimento dessa demanda.

Portanto, solicitamos que esta indicação seja encaminhada ao **Chefe do Poder Executivo**.

Candelária, 02 de fevereiro de 2024.

Vereador CELSO ANDRÉ GEHRES

Autor da Indicação

Anuíram a presente indicação os demais vereadores:

Vereador ALAN PATRICK WAGNER

Vereadora ALEXANDRA RIBEIRO BINI

Vereador CEZAR AUGUSTO POHLMANN

Vereadora CRISTINA BEATRIZ ROHDE

Vereador GILVAN DA SILVA MOURA

Vereadora GINEVRA HAUBERT DA SILVEIRA

Vereador ILCEU CARLOS POHLMANN

Vereadora JAIRA INÊS DIEHL

Vereador JORGE WILLIAN FEISTLER

Vereador MARCELO D'AVILA

Vereador PEDRO ROBERTO MORAES

Vereador RUI LEOPOLDO BEISE